

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014

PROCESSO N.º: 21210.000194/2014-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA QUALISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei Nº. 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº. 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto nº. 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná, sito à Rua Mauá, 1116 – Alto da Glória – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo seu Superintendente Regional **Sr. ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **QUALISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Domingues Cordeiro, 685 – Centro – Campo Largo – PR, inscrita no CNPJ nº. 03.495.870/0001-77, neste ato representado pelo seu Diretor Comercial **Sr. JANI OTACÍLIO MENDES**, portador do CPF Nº 762.653.239-20 e RG. Nº 4.448.974-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a repactuação, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº **068/2014**, firmado entre as partes em 22/12/2014, na forma da Cláusula Segunda do presente instrumento.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A CONAB pagará a partir da assinatura do presente aditivo o valor mensal de **R\$ 22.124,34** (Vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), em virtude da Convenção Coletiva da Categoria 2017/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: **086352**, FONTE DE RECURSO: **0250022135**, NATUREZA DA DESPESA: **339037**, PROGRAMA INTERNO: **ADM UNIDADE**, no orçamento previsto para o exercício do ano de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 01 de maio

de 2017.

PELA CONTRATANTE:


GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração


ERLI DE PADUA RIBEIRO
Superintendente Regional

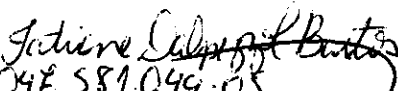
PELA CONTRATADA:


JANI OTACÍLIO MENDES
Diretor

Testemunhas: Pela CONAB

Nome:
CPF:
RG:

Pela CONTRATADA

Nome: 
CPF: 048.581.049-03
RG: 8828552-6